

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LINHARES/ES**

INDICAÇÃO Nº: 887/2025

LINHARES -ES 16 de SETEMBRO de 2025

ALYSSON F. G. REIS, autoridade representante do poder legislativo municipal, com cátedra neste palácio legislativo, vem por meio deste mui respeitosamente perante vossa conspícua magnificência, apresentar a seguinte proposição:

**INDICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES DE
LIXO E PLACAS DE PROIBIDO JOGAR LIXO / ENTULHO
NA AVENIDA MIGUEL TEIXEIRA DE SÁ – RESIDENCIAL
RIO DOCE – LINHARES-ES.**

Alicerçado no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade e oriunda de astronômico clamor popular.



JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento do vereador, inúmeros pedidos realizados pelos moradores da **COMUNIDADE DO RESIDENCIAL RIO DOCE**, que mediante a este problema provocaram a CÂMARA MUNICIPAL, através do vereador em questão, solicitando ao PODER PÚBLICO MUNICIPAL, por intermédio da secretaria responsável do município de LINHARES-ES, o pronto atendimento da **INDICAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CONTÊINERES DE LIXO E PLACAS DE PROIBIDO JOGAR LIXO / ENTULHO NA AVENIDA MIGUEL TEIXEIRA DE SÁ – RESIDENCIAL RIO DOCE – LINHARES-ES.**

A instalação de contêineres de lixo e placa indicativa de **PROIBIDO JOGAR LIXO** neste local é uma medida essencial para a melhoria da coleta e destinação correta dos resíduos sólidos, especialmente considerando o intenso movimento da feirinha que ali ocorre, gerando diariamente um grande volume de lixo. A ausência de um equipamento apropriado para o descarte tem causado acúmulo inadequado de resíduos, o que compromete a saúde pública, o bem-estar dos moradores e frequentadores, além de causar impactos negativos ao meio ambiente.

O contêiner de lixo proporciona uma alternativa prática, higiênica e organizada para o descarte dos resíduos, evitando que o lixo seja deixado a céu aberto, o que atrai animais, prolifera vetores de doenças, gera mau cheiro e contamina o solo.

Assim, essa solicitação visa não apenas melhorar a limpeza urbana da região, mas também reforçar o compromisso do município com a saúde, segurança e qualidade de vida da população da Comunidade do Farias.

Pedimos que o setor responsável, ao executar o referido serviço ou nos apresentar qualquer resposta, possa anexar também imagens do local após a instalação, como forma de transparência e comprovação do atendimento.

Desta forma, solicitamos que esta respeitável Casa **NOTIFIQUE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS** para que haja com a devida **URGÊNCIA** quanto à instalação do contêiner solicitado.

Nestes termos,

Solicito vosso deferimento, honorífico presidente.







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300320030003200300036003A005000

Assinado eletronicamente por **ALYSSON FRANCISCO GOMES REIS** em 16/09/2025 12:35

Checksum: **2F30881FF612EE15A7CD55F9E1E89EA17D54409E59023A7F5954D52BFF4D497D**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300320030003200300036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.